



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Examinadora do Concurso de Delegatários

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ACRE**

**RESULTADO DOS RECURSOS ENCAMINHADOS À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO -
FASE RECURSAL E
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao prescrito no subitem 6.2.7 e Anexo VIII do Edital de abertura, torna público o resultado da análise dos recursos encaminhados à Comissão de Heteroidentificação - Fase Recursal, bem como o Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos relacionados, inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras, aprovados na Prova Escrita e Prática e habilitados para se submeterem à Prova Oral.

Art. 1º A fundamentação da decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos encaminhados à Comissão de Heteroidentificação - Fase Recursal ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir desta publicação.

Parágrafo único. O extrato da decisão de recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação consta no Anexo I, deste edital.

Art. 2º O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras, aprovados na Prova Escrita e Prática e habilitados para se submeterem à Prova Oral, consta no Anexo II deste edital.

§ 1º A ausência no procedimento de heteroidentificação (não envio das fotos, documentos e vídeo) ou a recusa da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação acarreta a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, ficando estes apenas na lista de classificação geral, desde que tenham atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

§ 2º Constam no Anexo III os candidatos enquadrados na hipótese do parágrafo anterior, que não atingiram os critérios classificatórios da ampla concorrência na etapa da Prova Objetiva Seletiva e, por consequência, serão excluídos do certame.

Art. 3º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação - Fase Recursal não caberá recurso.

Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Anexo I – Resultado dos recursos impetrados à Comissão de Heteroidentificação - Fase Recursal

Inscrição	Nome	Situação
469000894	Aline Andrade De Castro	Improcedente
469000773	Daniel Ângelo Silveira	Improcedente
469000604	Everson Torres Lorenzini	Improcedente
469000443	Fagner Da Costa	Improcedente
469000134	João Batista Galindos Santos	Improcedente
469000645	Jose Medina Brandao Neto	Improcedente
469000485	Manoel Gomes Leite	Improcedente
469000153	Marcos Antonio Moreira Fidelis	Inadmissibilidade
469000334	Mateus Schaeffer Brandão	Improcedente
469000220	Paulo Roberto Sampaio Coqueiro	Improcedente
469000637	Rhuan Santos Andrade Lima	Inadmissibilidade
469000490	Sílvia Helena Schimidt	Improcedente
469000537	Sued Dias Da Silva Junior	Improcedente
469000787	Uendel Roger Galvão Monteiro	Improcedente
469000411	Weider Silva Pinheiro	Improcedente

Anexo II – Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação

Inscrição	Nome	Resultado Definitivo
469000609	Aldeir Braga Ferreira	Autodeclaração Aceita
469000894	Aline Andrade De Castro	Autodeclaração Recusada
469000218	Anderson Ítalo Pereira	Autodeclaração Aceita
469000570	Camila De Souza Zeferino	Autodeclaração Aceita
469000212	Cassio Nogueira Januario	Autodeclaração Aceita
469000693	Claudia Tayane Da Silva Ferreira Fernandes	Autodeclaração Aceita
469000773	Daniel Ângelo Silveira	Autodeclaração Recusada
469000604	Everson Torres Lorenzini	Autodeclaração Recusada
469000443	Fagner Da Costa	Autodeclaração Recusada
469000053	Francisco Silva Lima	Ausente
469000577	Gerson Estevam De Oliveira	Autodeclaração Recusada
469000165	Hercules Macario Dos Santos Filho	Autodeclaração Aceita
469000134	João Batista Galindos Santos	Autodeclaração Recusada
469000814	Jose Antonio Garcia Costa	Autodeclaração Aceita
469000645	Jose Medina Brandao Neto	Autodeclaração Recusada
469000625	Leandro Saboya Lima	Autodeclaração Aceita

469000435	Luiz Felipe De Souza Amaral	Autodeclaração Aceita
469000485	Manoel Gomes Leite	Autodeclaração Recusada
469000153	Marcos Antonio Moreira Fidelis	Autodeclaração Aceita
469000524	Marcus Lemmuel Araújo De Castro Souza	Autodeclaração Aceita
469000334	Mateus Schaeffer Brandão	Autodeclaração Recusada
469000578	Nubia Welany Farias Do Nascimento	Autodeclaração Recusada
469000220	Paulo Roberto Sampaio Coqueiro	Autodeclaração Recusada
469000637	Rhuan Santos Andrade Lima	Ausente
469000942	Sadre Pantoja Alho	Autodeclaração Recusada
469000490	Sílvia Helena Schimidt	Autodeclaração Recusada
469000537	Sued Dias Da Silva Junior	Autodeclaração Recusada
469000787	Uendel Roger Galvão Monteiro	Autodeclaração Recusada
469000397	Valdecy Alves Dos Santos	Autodeclaração Aceita
469000631	Victor Matheus Dias Manacas	Autodeclaração Aceita
469000411	Weider Silva Pinheiro	Autodeclaração Recusada

Anexo III – Relação de candidatos excluídos do Certame

Inscrição	Nome
469000894	Aline Andrade De Castro
469000577	Gerson Estevam De Oliveira
469000637	Rhuan Santos Andrade Lima



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 04/07/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1835813** e o código CRC **A80C6BFC**.